

PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS.



Lei n.º 13.106/2015, que torna crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a menores de 18 anos.

Estatuto da criança e do adolescente – lei nº 8069/1990.

Este cartaz não atesta nenhum vínculo de prestação de serviços a este estabelecimento. Para comprovação do vínculo, faz-se necessária a apresentação do contrato em vigência.